

12. - A música popular brasileira e as periferias urbanas no século XXI: aspectos canônicos e questões identitárias.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP (Resolução nº 3461, de 07/10/88), no Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745, de 19/10/90), no Regimento do IEB (Resolução nº 7568, de 18/09/18) e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial, links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:

- I. - prova escrita: peso = 2 (dois);
- II. - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso = 4 (quatro);
- III. - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso = 2 (dois);
- IV. - avaliação didática: peso = 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I. a elaboração de listas de pontos e de temas;
 - II. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
 - III. a elaboração do relatório final.
4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância aplicam-se as seguintes normas:
- I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
 - II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
 - III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
 - IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno ao Instituto e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/CLR/70, de 5/9/2001, e decisão do Conselho Deliberativo do IEB em reunião ordinária de 20.10.2016.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, os examinadores deverão conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio ao Ensino do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, através do e-mail iebacademico@usp.br.

São Paulo, 10 de março de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 088/2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

(REF.: EDITAL Nº 005/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, do Concurso Público para a função de Farmacêutico pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, DIVULGAM:

- a análise dos recursos contra o resultado da prova escrita dissertativa e a classificação prévia;

- a classificação final.

1. - A análise dos recursos contra:

1.1. - o resultado da prova escrita dissertativa: RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - Resultado 94883 - ADRIANA HIGACHI - 76326594 - Farmacêutico - Indeferido

94848 - ANA PAULA ZAMBUZI CARDOSO MARSOLA - 74804812 - Farmacêutico - Indeferido

94847 - BRUNO ASSAD VIEIRA - 76009874 - Farmacêutico - Indeferido

94815 - CAMILE CRISTINA DE LEMOS DA COSTA - 74568884 - Farmacêutico - Indeferido

94887 - GABRIELLA FARINA CAMARA - 74569716 - Farmacêutico - Indeferido

94850 - MARIANA RIBEIRO ARAUJO - 76153010 - Farmacêutico - Indeferido

94864 - RAFAEL CUNHA BORGES RIBEIRO - 74700820 - Farmacêutico - Indeferido

94884 - RAFAEL FERNANDES TRITANY - 75800977 - Farmacêutico - Indeferido

94844 - VINICIUS FARIAS LASSALI - 76151956 - Farmacêutico - Indeferido

1.2. - a classificação prévia:

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Resultado

94897 - RAFAEL CUNHA BORGES RIBEIRO - 74700820 - Farmacêutico - Indeferido

2. - A classificação final:

2.1. - Candidatos da Lista Geral

Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - Port - Mat - Ing - C Esp - Total - N Obj - Dis. Q01 - Dis. Q02 - N. Dis - Total - Clas.

7483672 2 - LUCAS MILITAO - 53567416 8 - 03/06/1990 - 10 - 5 - 3 - 4 - 27 - 49 - 84,44 - 45,00 - 35,00 - 80,00 - 82,22 - 1º

7628683 5 - ELIANA YAMADA - 28054381 5 - 28/10/1977 - 10 - 10 - 3 - 2 - 18 - 43 - 67,78 - 50,00 - 40,00 - 90,00 - 78,89 - 2º

7637187 5 - THAIS PORTA DE LIMA - 45003788 5 - 27/01/1989 - 10 - 9 - 3 - 3 - 21 - 46 - 74,44 - 30,00 - 50,00 - 80,00 - 77,22 - 3º

7626161 1 - LUIZA GOMES DE CAMPOS NASCIMENTO - 45391263 1 - 08/06/1989 - 10 - 9 - 4 - 3 - 25 - 51 - 84,44 - 30,00 - 40,00 - 70,00 - 77,22 - 4º

7615301 0 - MARIANA RIBEIRO ARAUJO - 40671591 9 - 07/08/1995 - 10 - 7 - 3 - 4 - 27 - 51 - 86,67 - 40,00 - 25,00 - 65,00 - 75,84 - 5º

7543602 7 - NATALI PEREZ DE SOUZA - 40741752 7 - 11/12/1995 - 10 - 8 - 5 - 4 - 25 - 52 - 85,56 - 25,00 - 40,00 - 65,00 - 75,28 - 6º

7620810 9 - DIEGO EIDY CHIBA - 41673029 2 - 11/02/1986 - 10 - 7 - 5 - 3 - 20 - 45 - 72,22 - 35,00 - 40,00 - 75,00 - 73,61 - 7º

7629949 0 - IRIS SPERCHI CAMILO BRAIT - 40981169 5 - 13/05/1988 - 10 - 9 - 4 - 4 - 25 - 52 - 85,56 - 25,00 - 35,00 - 60,00 - 72,78 - 8º

7483027 9 - MARIO GUSTAVO SARTORATO - 34288715 4 - 28/10/1981 - 10 - 9 - 1 - 3 - 22 - 45 - 74,44 - 35,00 - 35,00 - 70,00 - 72,22 - 9º

7603589 1 - JULIANA GRELL FERNANDES SILVEIRA - 48697947 7 - 23/02/1992 - 10 - 9 - 4 - 3 - 25 - 51 - 84,44 - 25,00 - 35,00 - 60,00 - 72,22 - 10º

7534948 5 - BIANCA BREVE BATISTA DA COSTA - 52043747 0 - 12/10/1993 - 9 - 8 - 1 - 2 - 23 - 43 - 73,33 - 35,00 - 35,00 - 70,00 - 71,67 - 11º

7599445 3 - LUCIANA DO AMARAL PINTO - 14393162 - 10/08/1987 - 10 - 9 - 4 - 4 - 24 - 51 - 83,33 - 25,00 - 35,00 - 60,00 - 71,67 - 12º

7503729 7 - CAROLINA ALMEIDA MARTINELLI - 43479725 X - 06/05/1988 - 9 - 8 - 3 - 2 - 24 - 46 - 77,78 - 30,00 - 35,00 - 65,00 - 71,39 - 13º

7622457 0 - GABRIELA ARIELO TORTORELLI - 38337702 X - 19/07/1995 - 9 - 8 - 5 - 3 - 22 - 47 - 76,67 - 15,00 - 50,00 - 65,00 - 70,84 - 14º

7542446 0 - CINTHIA MADEIRA DE SOUZA - 45979793 1 - 01/04/1987 - 10 - 9 - 4 - 4 - 20 - 47 - 74,44 - 35,00 - 30,00 - 65,00 - 69,72 - 15º

7470082 0 - RAFAEL CUNHA BORGES RIBEIRO - 46671809 3 - 15/04/1990 - 9 - 6 - 4 - 2 - 20 - 41 - 67,78 - 30,00 - 40,00 - 70,00 - 68,89 - 16º

7487911 1 - RAFAEL NISHIMOTO - 43146509 5 - 17/06/1994 - 10 - 8 - 3 - 3 - 19 - 43 - 68,89 - 25,00 - 40,00 - 65,00 - 66,95 - 17º

7549992 4 - ANDREZA ASSUMPÇÃO MIRACA - 652723 1 - 28/05/1987 - 10 - 7 - 4 - 3 - 21 - 45 - 73,33 - 25,00 - 35,00 - 60,00 - 66,67 - 18º

7466388 7 - CRISTIANE OKUDA TORELLO - 25224491 6 - 23/05/1978 - 10 - 9 - 4 - 3 - 20 - 46 - 73,33 - 25,00 - 35,00 - 60,00 - 66,67 - 19º

7564556 4 - MARIANA RODRIGUES CHAGAS ALVES - 50268582 7 - 30/04/1996 - 9 - 10 - 4 - 2 - 18 - 43 - 67,78 - 25,00 - 40,00 - 65,00 - 66,39 - 20º

7531585 8 - PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO PINTO - 22274932 5 - 09/03/1973 - 10 - 8 - 4 - 3 - 20 - 45 - 72,22 - 15,00 - 45,00 - 60,00 - 66,11 - 21º

7550335 2 - JULIANA ESTHER DE ARAUJO MAIA - 11968048 - 07/04/1988 - 8 - 4 - 1 - 3 - 22 - 38 - 66,67 - 35,00 - 30,00 - 65,00 - 65,84 - 22º

7627901 4 - GEORG IVANOV - 35008831 7 - 28/03/1989 - 10 - 9 - 4 - 3 - 18 - 44 - 68,89 - 20,00 - 40,00 - 60,00 - 64,45 - 23º

7595952 1 - LUANA MORATORI PIRES - MG 17.786.571 - 19/06/1994 - 10 - 4 - 3 - 3 - 20 - 40 - 66,67 - 15,00 - 45,00 - 60,00 - 63,34 - 24º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 089/2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
(REF.: EDITAL Nº 006/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, do Concurso Público para a função de Médico / Médico Anatomopatologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, DIVULGAM:

- a classificação final.

1. - A classificação final:

1.1. - Candidatos da Lista Geral

Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - Port - Mat - Ing - C Esp - Total - N Obj - Dis. Q01 - Dis. Q02 - N. Dis - Total - Clas.

7560938 0 - TIAGO LUDERS LAURITO - 32394356 1 - 18/04/1981 - 10 - 9 - 28 - 47 - 83,33 - 50,00 - 43,75 - 93,75 - 88,54 - 1º

7481800 7 - MORGANA DANUBIA GOMES DE SOUZA BONFITTO - 6000675 - 30/09/1982 - 10 - 7 - 20 - 37 - 63,33 - 50,00 - 50,00 - 100,00 - 81,67 - 2º

7620634 3 - RENATA BACIC PALHARES - 20.070.292 0 - 17/01/1973 - 10 - 7 - 26 - 43 - 76,67 - 32,50 - 37,50 - 70,00 - 73,34 - 3º

7595004 9 - ARTHUR ANTOLINI TAVARES - 34290262 3 - 23/09/1985 - 10 - 8 - 27 - 45 - 80,00 - 28,75 - 37,50 - 66,25 - 73,13 - 4º

7607192 8 - LUCAS GRECCO HOFFMANN - 28334848 3 - 07/05/1981 - 10 - 6 - 25 - 41 - 73,33 - 41,25 - 31,25 - 72,50 - 72,92 - 5º

7464103 4 - DANIELE MORAES LOSADA - 50424834 0 - 04/11/1989 - 10 - 5 - 23 - 38 - 67,78 - 37,50 - 37,50 - 75,00 - 71,39 - 6º